

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 6º, inciso V, e art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no Decreto Estadual nº 674, de 8 de abril de 2020;

Considerando a homologação pela Comissão de Promoção de Oficiais – CPO da Sindicância instaurada pela Portaria nº 02/2021 – 2ª Seção, de 22 de fevereiro de 2021, pela qual deferiu a promoção imediata, ao posto de Coronel, do Militar Estadual abaixo relacionado;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2021/260919 e o Parecer nº 000841/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido post mortem ao posto imediato de Coronel QOPM, o ex-Tenente-Coronel QOPM RG 21147 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no art. 20, inciso VI do Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no Art. 105-A da Lei 5251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará); Considerando os documentos que constam no Processo nº 2021/1100234;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensado, ex-officio, da Convocação da Reserva Remunerada, o SUBTEN BM RR RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA, MF: 5162807/1, a contar de 28 de setembro de 2021, em razão de exceder o limite de idade previsto em legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/1070349,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013.

MAJOR PM RR RG 23557 IVÉDA MILENA LIMA BRASIL

CAP PM RG 16910 CLÁUDIO DE SOUSA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto art. 4º da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 8.906, de 4 de novembro de 2019, que trata da composição do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 151/2021-CONSEP, de 15 de outubro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1138132,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ:

Titular: Deputado FÁBIO SOUSA DE FREITAS

Suplente: Deputado ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Titular: Deputado NILTON SILVA DAS NEVES

Suplente: Deputado DIRCEU TEN CATEN

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados terá duração até 31 de dezembro de 2022, referente ao biênio 2021/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/559071, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora WANY MARCELE COSTA GOES, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe III, matrícula funcional nº 5901723-1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/ 247064, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora LARISSA PANTOJA MACHADO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 57193376-1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o MAJ QOPM RG 35503 KHRISTIAN BATISTA CASTRO, Ajudante de Ordens do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a viajar para Glasgow-Escócia, no período de 3 a 14 de novembro de 2021, a serviço do Governo do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/1278775,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/1278775,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, OSVALDO TRINDADE CARVALHO para exercer o cargo em comissão